

BULLYNG HOMOFÓBICO EM ÂMBITO ESCOLAR

Kamila Salvi¹
Luisa Aguiar Peres²
Melissa Barbieri de Oliveira³

Área de conhecimento: Direito.

Eixo Temático: Direito Civil, Processo Civil e Tutela dos interesses coletivos, difusos e transindividuais

RESUMO

O presente estudo visa discorrer sobre o bullying homofóbico, violência vivida por inúmeras crianças e adolescentes no âmbito escolar. Para isso faz um ensaio teórico, onde se vislumbram e discutem obras de autores variados, sendo que o principal objetivo é trazer o tema para debate no meio acadêmico, conscientizando a comunidade sobre esta realidade constantemente presente no cotidiano destas pessoas. Deste modo, o trabalho discorre brevemente sobre os direitos das crianças e dos adolescentes previstos no ECA, para depois discorrer sobre aspectos que envolvem a homofobia. Neste sentido, o estudo conceituará o “bullying”, tratando de suas principais características (que permitem que um adulto identifique-o na prática). Por fim, trata da homofobia como forma de discriminação ocorrida nas escolas do Brasil e do mundo, compilando o entendimento de alguns autores que discutem o papel da escola na formação do indivíduo e o dever de todos no combate a esta realidade.

Palavras-chave: Bullying. Homofobia. Escola.

1 INTRODUÇÃO

A Lei Federal 8.069/90 aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 13 de junho de 1990. Este Estatuto foi estruturado como um microsistema jurídico que agrupa conhecimentos das várias áreas do direito, como o direito civil, processual civil, envolvendo também direitos constitucionais, penais, processuais penais, visando à proteção integral à criança e ao adolescente.

De acordo com o disposto em seu texto, considera-se criança, para os efeitos de sua aplicação, a pessoa de até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Segundo entende Saliba (2006, p. 27), com o advento do Estatuto, a criança e o adolescente passam a ser consideradas pessoas em desenvolvimento e, por este

¹ Kamila Salvi, estudante do 5º ano do curso de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. kamilasalvi@hotmail.com

² Luisa Aguiar Peres, estudante do 5º ano do curso de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. luisa.aperes@gmail.com

³ Docente na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, campus de Francisco Beltrão/PR; coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, NEDDIJ. melissabarbieri@hotmail.com



motivo a responsabilidade pelo desenvolvimento integral destes indivíduos passa, pois, a fazer parte de um dever primordial do Estado e da sociedade. Dessa forma, cumpre aos agentes imbuídos do dever de execução das medidas destinadas às crianças e aos adolescentes, proteger e garantir que estas pessoas estejam inseridas no conjunto social.

Deste modo, cabe às escolas, à família e à comunidade em geral buscar inserir estes indivíduos na sociedade, garantindo-lhes o bom desenvolvimento de sua personalidade. Neste sentido, surge uma barreira que impede que muitas crianças e adolescentes tenham seus direitos concretizados no âmbito escolar: trata-se do “bullying homofóbico”.

Por este motivo, com o objetivo de compreender esta realidade social, o presente trabalho discorrerá sobre a homofobia, discriminação esta que se manifesta das mais variadas formas – dentre elas, através do “bullying”. Posteriormente, conceituará o “bullying” e discorrerá sobre suas implicações, bem como as possíveis soluções para o problema.

Especialmente, busca-se chamar a atenção de pais, educadores e juristas, para ampliar a repercussão deste importante fato que tanto atordoa a realidade das crianças e dos adolescentes nas escolas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 HOMOFOBIA

Conforme nos ensina Moita (*on line*), de uma forma ou de outra, as normas que regulam a vida dos seres humanos foram permitindo que se discriminasse as pessoas que não seguissem um certo padrão. Os mecanismos de manutenção das normas apoiam-se, usualmente, em questões éticas religiosas, que abre espaço para que surjam os atos de exclusão social. De acordo com a autora “gays e lésbicas encontram-se entre os grupos mais fragilizados pela exclusão social e penalizados pela discriminação jurídica, médica e religiosa”.

Ainda que a prática de atos violentos contra pessoas de orientações sexuais distintas seja verificada, na prática, há muito tempo, o termo “homofobia” foi utilizado pela primeira vez apenas em 1971. Contudo, só veio a aparecer nos dicionários de língua francesa por volta de 1990, onde é definido como uma aversão ou rejeição à



peças homossexuais. Trata-se de um posicionamento tomado conscientemente pelo indivíduo que, com o intuito de inferiorizar a vítima, designa-a como anormal, estranha (NASCIMENTO, 2009, p. 229).

Esta violência pode vir a atingir os mais variados setores da vida dos seres humanos, como a liberdade, a privacidade (direitos civis); saúde educação, segurança, habitação (direitos sociais); emprego e salário (direitos econômicos); a manifestação da própria cultura (direitos culturais); bem como a participação política e o voto (direitos políticos).

Segundo explica Cláudia Araújo de Lima, a violência

(...) se manifesta nas discriminações e preconceitos em relação a determinados grupos que se distinguem por sua faixa etária, raça, etnia, seu gênero, suas necessidades especiais, suas condições de portadores de doenças e de pobreza. Assim, crianças e adolescentes negros, mais do que os brancos, estão sujeitos à discriminação; crianças e jovens do sexo masculino, mais do que as do sexo feminino, estão sujeitos à violência fatal; crianças e adolescentes do sexo feminino são mais vitimadas pela violência não letal; deficientes físicos, portadores do HIV/aids e crianças e adolescentes pobres são mais vulneráveis e expostos aos acidentes e violências e aos danos por estes provocados (“Violência faz mal à saúde, 2006, p. 24)

Deste modo Junqueira declara que a homofobia:

(...) diz respeito a valores, mecanismos de exclusão, disposições e estruturas hierarquizantes, relações de poder, sistemas de crenças e de representação, padrões relacionais e identitários, todos eles voltados a naturalizar, impor, sancionar e legitimar uma única sequência sexo-gênero-sexualidade, centrada na heterossexualidade e rigorosamente regulada pelas normas de gênero (*on line*, 2011, p.9)

O “princípio da heterossexualidade presumida”, inserido nos meios sociais, refere-se à ideia de que as pessoas presumem que não existam pessoas homossexuais em determinados ambientes, isto é, pessoas que se relacionam com outras do mesmo sexo em certos locais (JUNQUEIRA, 2011, p. 41).

E conforme salienta SOUZA, no artigo intitulado “Gênero e violência”:

a reprodução da ideologia de gênero leva à perpetuação de práticas de violência baseada na crença da desigualdade entre homens e mulheres. Desigualdade que afirma a relação de dominação do homem sobre a mulher e de sua superioridade em relação a ela. (2004, p.78)

E, quando trata da violência que envolve crianças e adolescentes, a preocupação se torna ainda maior. Desde cedo estas pessoas se inserem em uma



“pedagogia do insulto” (JUNQUEIRA p.30), que se constitui em piadas de mau gosto, brincadeiras, jogos, apelidos e insinuações.

Não existem atitudes expressas que determinem o modo pelo qual a homofobia é praticada. Ela pode acontecer de modo silencioso, em atitudes e comportamentos preconceituosos, como por exemplo, quando há negação de direitos civis, através da negativa na locação de um imóvel em virtude da orientação sexual admitida pelo locatário, por exemplo, ou através de manifestações verbais, as atitudes podem vir a se tornar agressão física.

Geralmente, os que mais sofrem com tais situações são as pessoas que se identificam como travestis e transexuais, pois, desde muito cedo tem suas possibilidades de inserção social comprometida, pois “são privados do acolhimento afetivo em face às suas experiências, expulsões e abandonos por partes de seus familiares e amigos”. (DENIZART, 1997; PERES, 2004; STECZ, 2003 apud JUNQUEIRA, 2011. p.37). Ademais, costumam-se somar outras formas de violências por parte das instituições, desconhecidos, conhecidos e vizinhos.

Deste modo, o presente estudo visa chamar atenção para uma das manifestações da homofobia: trata-se do bullying praticado nas escolas em decorrência de discriminação por opção sexual.

2.2 BULLYING

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

No entanto, estes preceitos encontram algumas limitações quando observada a prática cotidiana das relações que envolvam estes sujeitos. Mesmo que a integridade física e moral das crianças e adolescente estejam abarcadas pela proteção do Estatuto de 1990, bem como da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos de lei, na prática, o sentimento de insegurança frente aos comportamentos atentatórios aos direitos destes indivíduos prevalece.

Como ensina Susana Braun, crianças e adolescentes estão sujeitos a todas as formas de violência: psicológica, sexual, física, a violência que se estabelece pela negligência, pela ausência de escola, de moradia e de assistência à saúde, sendo



submetidos às diversas situações de abuso de poder disciplinador e coercitivo reduzindo-os à condição de objeto de maus-tratos.

O bullying está diretamente relacionado a esta violência, e por isso faz-se imprescindível ter uma noção sobre o que ele se trata.

2.2.1 CONCEITO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Leciona Fante e Pedra (2008) que, em todo o mundo um grandioso número de estudantes deixam de comparecer às aulas em decorrência do *bullying*. Somente nos Estados Unidos, 160 mil estudantes deixam de comparecer nas salas de aula medo de sofrer este tipo de violência. No Brasil, ainda não se sabe quantos alunos se abstém das aulas por este motivo, mas sabe-se que o índice é alto, interferindo no processo de aprendizagem e desenvolvimento desses sujeitos. De acordo com os mencionados autores:

O bullying é diferente de uma brincadeira inocente, sem intenção de ferir; não se trata de um ato de violência pontual, de troca de ofensas no calor de uma discussão, mas sim à integridade física e psicológicas e à dignidade humana. Ameaça o direito à educação, ao desenvolvimento, à saúde e à sobrevivência de muitas vítimas. As vítimas se sentem indefesas, vulneráveis, com medo e vergonha, o que favorece o rebaixamento de sua auto-estima e a vitimização continuada e crônica.

*(...) O baixo nível de aproveitamento, a dificuldade de integração social, o desenvolvimento ou agravamento das síndromes de aprendizagem, os altos índices de reprovação e evasão escolar têm o *bullying* como uma de suas causas (FANTE, PEDRA, 2008, p. 9-10).*

Conforme aduz o professor Miranda (2012, p. 18), o “preconceito é a palavra chave para que possamos entender o bullying”. O bullying refere-se a “um conjunto de atividades de violência física e/ou psicológica de caráter intencional e repetitivo praticado por um bully (agressor) contra uma ou mais vítimas que se encontram impossibilitadas de se defender” (SILVA, 2010).

Para que fique configurada a sua prática, faz-se necessário que estejam presentes os seguintes requisitos, de acordo com Casagrande (2011, p. 2014-2016): a repetitividade e o desequilíbrio de poder, que acentua-se pela diferença de idade e o porte físico das pessoas. Sem estes atributos, se pode estar diante de uma situação de violência, mas esta não se caracterizaria como “bullying”. Ainda,



mencionam que a faixa etária que mais pratica o bullying, “oscila entre os 11 e 13 anos”.

Quando a violência envolve o abuso, insinuações e assédio, podendo desencadear na violentação da criança e do adolescente, denominam-se como “violência sexual”. Mas, além deste tipo de violência, ainda se pode falar na violência virtual ou “cyberbullying” que “são ações nas quais os agressores se valem de recursos tecnológicos como celulares, filmadoras, internet (e-mails, sites de relacionamentos, vídeos) etc” (CASAGRANDE, 2011, p. 223).

Também, Silva (2010, p. 23) ensina sobre a violência verbal e a física/material. De acordo com a autora, a primeira caracteriza-se por ofensas expressas de forma oral, através de palavras ofensivas, insultos e “zoações”. Já a violência que envolve uma ação por parte do agressor, refere-se à violência física ou material. São concretizadas através de ferimentos causados na vítima, por meio de chutes, socos, beliscões, bem como roubos e furtos.

Por fim, pode-se citar a violência psicológica, que ocorre quando há intimidação, ameaça ou perseguição da vítima; bem como a moral, que envolve a difamação, calúnia e discriminação (FANTE;PEDRA, 2008, p. 63).

O autor LOPES NETO *apud* CASAGRANDE, TORTATO E CARVALHO (2011), classifica o bullying de duas formas, o direto e indireto. O bullying direto é quanto a sua prática ocorre na presença das vítimas. Dentre as formas mais praticadas, neste tipo de bullying estão o “uso de apelidos, agressões físicas, ameaças, roubos, ofensas verbais ou expressões e gestos que geram mal estar aos alvos” (CASAGRANDE, TORTATO e CARVALHO, 2011. p.217). Meninos são, em sua grande maioria, os responsáveis por essa prática.

O bullying denominado indireto é, por outro lado, praticado por meninas, sendo que as ações de bullying são praticadas na ausência das vítimas. As formas mais frequentes que caracterizam prática desse forma são “atitudes de indiferença, isolamento, difamação e negação aos desejos” (CASAGRANDE, TORTATO e CARVALHO, 2011. p.217)

A diferença principal entre as modalidades acima citadas é que no tipo indireto as vítimas reconhecem seus agressores, o que geralmente não ocorre na modalidade direta.



Casagrande, Tortato e Carvalho (2011, p. 219) identificam as seguintes figuras presentes na prática do bullying: a) agressor ou autor (quem comete o ato bullying): geralmente são pessoas populares, podendo ser agressivos não só com crianças, mas também com adultos; são também mais fortes que suas vítimas, sentindo geralmente prazer em dominá-las; carecem de apego e amor pelos demais b) vítima ou alvo (quem sofre o bullying): são pessoas de baixa auto estima, sem habilidade para reagir ou tentar impedir o bullying; c) testemunha ou espectador: aquele que presencia as cenas de bullying, ou que saiba dos seus acontecimentos, de forma passiva ou ativa. Incitando a violência ou se calando diante das agressões; d) vítima/agressor ou alvo/autor, que “são estudantes que ora são vítimas, ora são agressores. Estes estudantes agem desta maneira como uma forma de compensarem os maus tratos sofridos” (LOPES NETO *apud* CASAGRANDE, TORTATO e CARVALHO, p. 219-221).

SILVA (2010, p. 38) entende que as vítimas alvos são mais frágeis fisicamente que os demais, e apresentam uma espécie de ‘marca’ que os destaca entre a maioria dos alunos. Essa ‘marca’ pode ser qualquer característica que os outros estudantes consideram fora do normal.

Está relacionada ao peso, à estatura, à cor da pele, ao tipo de cabelo, à crença religiosa, à dificuldade de locomoção ou expressão verbal, à dificuldade de aprendizagem, ao comportamento, à orientação sexual assumida ou presumida, enfim, qualquer característica ou atitude que não seja condizente com o modelo estabelecido pelo grupo como sendo normal é motivo para humilhação e agressão. (CASAGRANDE, TORTATO e CARVALHO, p. 220)

A maioria das vítimas de bullying apresentam sinais na mudança de seus comportamentos, que permitem que seja um alerta de que algo estranho está acontecendo. Porém, deve-se ater ao fato de que a maioria dos casos acontece com adolescentes, e como salientam as autoras:

o fato de que a maioria dos casos de agressão acontece na adolescência, período no qual ocorrem mudanças físicas e comportamentais nos jovens, faz com que muitas vezes os familiares e educadores não associem tais mudanças à possibilidade de que seus filhos ou alunos estejam sendo vítimas de “zoação”, “sarro”, humilhação, piadas maldosas, intimidação, isolamento, fofoca, constrangimento por seus colegas. (CASAGRANDE et. al, 2011, p.229)



Além disso, Casagrande, Tortato E Carvalho (2011, p. 229-231), arrolam alguns sinais emitidos pelas vítimas de bullying, dentre os quais se encontram o baixo rendimento escolar; sintomas somáticos (dor no estômago, enjôo, dor de cabeça e vômitos quando se aproxima da hora de ir para a escola); isolamento, angústia, depressão; falta de vontade de ir à escola ou receio de ir sozinho; presença de lesões e roupas danificadas; pesadelos constantes: acordam com gritos de “socorro” ou “me deixa”; perda de dinheiro e de objetos: uma das formas de agressões é o roubo ou danificação objetos (por receio de assumir que foram agredidos, os jovens dizem que perderam estes objetos); conflitos entre irmãos; ataques de fúria e até mesmo autoagressão (utilizam-se de objetos cortantes e pontiagudos para automutilarem-se).

2.2.2 DOIS TRISTES EXEMPLOS PRÁTICOS

*“Jeremy spoke in class today
Clearly I remember
Picking on the boy
Seemed a harmless little fuck”*

“Jeremy falou na aula de hoje
Me lembro claramente
Perseguindo o garoto
Parecia uma sacanagem inofensiva”

“Jeremy” sucesso da banda norte americana Pearl Jam, conta um dos casos mais famosos de bullying. No dia 08 de janeiro de 1991, na escola secundária Richardson High School no estado do Texas (EUA), Jeremy Wade Delle entrou pela porta da sala de aula, munido de uma MAGNUM.357 e cometeu suicídio em frente aos seus colegas de aula.

No Brasil, o caso que mais gerou polêmica recentemente é o do Massacre do Realengo que ocorreu em 07/04/2011, quando Wellington Menezes de Oliveira, na época com 23 anos, se dirigiu a escola Tasso da Silveira no bairro Realengo no Rio de Janeiro, onde entrou dizendo ser convidado para uma palestra. Subiu três andares e entrou numa sala de aula com 40 alunos, que assistiam à aula de português. Sem dizer uma palavra, disparou 50 tiros contra os estudantes, deixando um saldo de 12 crianças mortas (dois meninos e dez meninas, com idades entre 12 e 14 anos), se matando logo a seguir.



Cansado de tanto ser menosprezado e reprimido, Jeremy e Wellington foram vítimas do bullying que chegou a consequência mais extrema a se esperar de quem é vitimado por suas diferenças.

2.2.3 BULLYING HOMOFÓBICO NO ÂMBITO ESCOLAR

Segundo ARAÚJO e MATTIOLI (2004, p. 80), quando a escola organiza-se por meio da ideia da rígida divisão de gêneros, atribuindo funções e papéis dentro dessa óptica, surge um campo aberto para a justificação das ações baseadas na desigualdade. Para exemplificar este pensamento, os autores tomam como exemplo a situação de uma pessoa do sexo feminino comanda um time de futebol no colégio, ou ainda um rapaz que exerce trabalhos domésticos: estes sujeitos facilmente poderão ter sua liberdade de escolha negada, sofrendo discriminações. Como uma possível solução à problemática, os autores defendem a efetivação de um espaço escolar democrático.

(...) Para isso, precisamos compreender melhor os mecanismos de construção das representações (modelos) de gênero por alunos. Sabemos quais são os contextos influenciadores, mas precisamos saber as redes de significação construídas pelos estudantes sobre gênero e, a partir desses conteúdos, trabalhar no sentido de viabilizar a reflexão e ampliação dessa rede de significados, para possibilitar a reinvenção de modelos de gênero e as relações entre homens e mulheres (ARAÚJO e MATTIOLI, 2004, p. 80).

STEARNS (2010) ainda ensina que o que determina que modelos de conduta sejam definidos em um meio social, é o que naquele contexto as pessoas estão acostumadas a lidar. Deste modo, ao ensinar uma criança, desde cedo, que existem regras rígidas de conduta estipuladas com base no gênero (feminino ou masculino), quando alguma delas optar por uma opção distinta, possivelmente será reprimida, não pela natureza de sua escolha, mas por infringir padrões já estabelecidos naquela comunidade. O autor explica que:

Valores de gênero são profundamente pessoais, parte da identidade individual e social. As pessoas podem ser particularmente relutantes em substituir padrões que definem feminilidade e masculinidade, mesmo quando pressionadas por uma sociedade que parece excepcionalmente poderosa e bem-sucedida, ou podem buscar formas de compensar quaisquer concessões que sejam obrigadas a fazer (STEARNS, 2010, p. 18).



Neste sentido, a dificuldade em restabelecer padrões já existentes, faz com que mais facilmente ocorra a exclusão por discriminação por orientação sexual.

Sendo assim, muitas discriminações e brincadeiras em torno dos que são ou parecem ser homossexuais são geralmente ignoradas, porque há uma dificuldade no ambiente escolar para definir o que é uma situação homofóbica. O que é homofobia pra uns é apenas brincadeira para outros. Aí reside um dos problemas do conceito; se não houver agressão física extrema que ameace a vida de alguém, o resto parece ser tolerado como uma brincadeira normal dos adolescentes. A questão parece ser sobre esse limite do que é ou não aceitável. As professoras realmente se consideram contra a homofobia, mas é muito comum também entenderem que determinados comportamentos e vestimentas são uma afronta à vida na escola. Como já foi referido antes, é comum a noção de que o bom comportamento dentro da escola deva incluir uma adequação do gênero ao sexo e também à heteronormatividade (BORGES, 2011, p. 36)

Quando as políticas públicas ignoram a necessidade de priorização das ações de prevenção ao *bullying* nas escolas, expõe crianças e adolescentes ao risco de sofrerem abusos regulares de seus pares. Além disso, aqueles que são mais agressivos ou impulsivos não estão recebendo o apoio necessário para demovê-los de caminhos que possam vir a causar danos por toda a vida.

JUNQUEIRA (2011, p. 28) ensina que, além de construir e transmitir conhecimento, a escola reproduz padrões sociais, construindo sujeitos e agregando valores. Contudo, muitas vezes, o que a realidade no âmbito escolar pode acabar por demonstrar é o tratamento de pessoas de forma discriminatória: aquele que foge à normalidade é reprimido. Segundo o autor:

A escola brasileira estruturou-se a partir de pressupostos fortemente tributários de um conjunto dinâmico de valores, normas e crenças responsável por reduzir à figura do “outro” (considerado “estranho”, “inferior”, “pecador”, “doente”, “pervertido”, “criminoso” ou “contagioso”) todos aqueles e aquelas que não se sintonizassem com o único componente valorizado pela heteronormatividade (2011, p.28).

STEARNS (2010, p. 18) entende que muitas vezes as pessoas podem ser relutantes em substituir padrões pré-estabelecidos que definem “feminilidade” e “masculinidade”. Contudo, segundo o autor, valores de gênero são acima de tudo pessoais; fazem parte de uma identidade individual e social do indivíduo.

O respeito à individualidade, às diferenças sociais, raciais e religiosas deve iniciar desde os primeiros anos de vida. Para isso precisamos de pessoas comprometidas com uma educação de qualidade e que, nas escolas, os conteúdos repassados aos alunos não sejam vazios. Sendo assim, o currículo escolar deve contemplar questões que façam parte do dia-a-dia



das crianças e jovens, tendo sempre a família como aliada nessa caminhada. (STEARNS, 2010, p. 18)

É preciso, também, valorizar o profissional da educação incentivando-o para a busca de formação continuada em que estes poderão conhecer, compreender e conscientizar-se da importância de um trabalho que tenha significado para o educando e não esteja distante de sua realidade (RIBEIRO, 2008, p. 62).

Deste modo, concordamos com JUNQUEIRA quando afirma que:

Diante do anseio de construirmos uma sociedade e uma escola mais justas, solidárias, livres de preconceito e discriminação, é necessário identificar e enfrentar as dificuldades que temos tido para promover os direitos humanos e, especialmente, problematizar, desestabilizar e subverter a homofobia. São dificuldades que se tramam e se alimentam, radicadas em nossas realidades sociais, culturais, institucionais, históricas e em cada nível da experiência cotidiana. Elas, inclusive, se referem a incompreensões acerca da homofobia e de seus efeitos e produzem ulteriores obstáculos para a sua compreensão como *problema* merecedor da atenção das políticas públicas (JUNQUEIRA, 2011, p.13).

Dessa forma, conforme bem leciona RIBEIRO (2008, p. 64), as pessoas não são iguais umas às outras, mas o importante é que suas diferenças sejam respeitadas, isto é, aceitas no sentido de não se lesionar o direito de ninguém em decorrência desta diferenciação. Como a escola trabalha com arranjos familiares distintos, auxiliando inclusive na formação familiar, seu papel é de estimular a luta por instrumentos para a realização dos direitos constitucionalmente previstos. Conforme o autor:

A luta dos jovens pela busca da sobrevivência lhes retira as perspectivas de futuro. Nesse sentido, o papel da comunidade escolar é de estimular a luta por equipamentos de educação, saúde, cultura e lazer, e no gerenciamento democrático e participativo, estimulando todos na busca pelos seus direitos constitucionais. (RIBEIRO, 2008, p. 64).

O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente coloca que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, dignidade, respeito, educação, bem como alguns outros direitos relativos a estes sujeitos. E neste contexto destaca-se a figura da escola, como uma instituição que faz parte do dia a dia das crianças e adolescentes, influenciando diretamente sobre a formação de sua personalidade e sua vida.



Também neste sentido, salienta SOUZA (2004, p. 71) que podemos encontrar na família e grupos de amigos como produtores de “valores, normas, conhecimentos e condutas que influenciam também na vida da criança”.

Deste modo, a luta pela efetivação dos direitos referentes às crianças e aos adolescentes, tem sentido algumas dificuldades na prática. O bullying homofóbico no âmbito escolar é uma das manifestações dessa falha no sistema de proteção especial. Contudo, se a sociedade em geral juntar-se na busca pela efetivação destes direitos, ou ao menos tentando mitigá-lo, estar-se ia cumprindo com seu dever estatuído pelo ECA, e estaria contribuindo com uma educação mais igualitária, destituída de distinções de qualquer espécie, bem como para o bem-estar das pessoas que estão ainda em fase de desenvolvimento.

3 CONCLUSÃO

Por meio deste estudo, pode-se concluir que o “bullying” homofóbico nas escolas faz parte da realidade vivida por inúmeras crianças e adolescentes no Brasil e no mundo. Suas consequências podem facilmente perdurar pelo resto da vida das pessoas vítimas desta forma de discriminação.

Quando se está tratando destes indivíduos que estão em fase de formação física e de personalidade, as manifestações exteriores que discriminam ou reprimam ganham um caráter peculiar: influenciam direta ou indiretamente no que aquele cidadão virá a se tornar no futuro. E, como se sabe, o que a vítima virá a se tornar futuramente também influenciará nas pessoas ao seu redor, afetando inclusive a coletividade.

Deste modo, a violência no âmbito escolar, em suas variadas formas significa uma afronta aos direitos das crianças e dos adolescentes – direitos estes previstos na Constituição Federal e estatuídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Mais que isso, no entanto, significa um insulto, um desrespeito com a pessoa humana. Trata-se de uma ação que (consciente ou inconscientemente) tocará o mais profundo sentimento da vítima, acarretando em consequências – individuais e sociais – que não se pode dimensionar. ‘

Pode-se observar a importância da promulgação deste Estatuto, na medida em que significou grande avanço em termos de direitos das crianças e adolescentes.



Seu texto demonstrou que o Direito não deixa de considerar as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e, ainda mais, considera sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Contudo, se na prática tais preceitos não forem efetivados, de nada valem seus ideais.

É fato que a realidade em que vivem muitas pessoas no âmbito escolar, se resume a situações vexatórias, demonstrações de sentimento de inferioridade e repressão. A discussão e tentativa por uma melhora é ainda um ideal a ser atingido por aqueles que se preocupam com o bem-estar destas pessoas em desenvolvimento, e por isso cabe às escolas, à família e à comunidade como um todo buscar meios para solucionar este problema.

Para concluir, cabe mencionar o entedimento de Aratangy quando alude que “a brincadeira tem que ser agradável para todos. Se uns se divertem com o sofrimento e a humilhação de outros, isso não pode ser considerado brincadeira. Isso é bullying.” (ARATANGY, 2011, p.226, citada por CASAGRANDE, TORTATO e CARVALHO).

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria de Fátima; MATTIOLI, Olga Ceciliato. **Gênero e Violência**. São Paulo: Arte e Ciência, 2004.

BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. **“Gênero e Educação: lutas do passado, conquistas do presente e perspectivas futuras”**. São Paulo: Ícone, 2007.

BRAUN, Susana. *A violência Sexual Infantil na Família*. Porto alegre. Age, 2002.

CASAGRANDE, Lindamir S.; TORTATO, Cintia de Souza B.; CARVALHO, Marília Gomes de. **“Bullyng: Quando A Brincadeira Vira Violência”** *in*: “Igualdade de gênero: enfrentando o sexismo e a homofobia”. Organização: Lindamir Salete Casagrande, Nanci Stancki da Luz, Marília Gomes de Carvalho. 1ed. Curitiba: Ed. UTFPR, 2011.

CNJ. Bullying: cartilha 2010 – Justiça nas escolas. Disponível em <www.cnj.jus.br/images/Justica_nas_escolas/cartilha_web.pdf>

IDRIS, Ana. **“Bullying: os perversos somos nós”** <<http://causasperdidas.literatortura.com/2014/03/18/bullying-os-perversos-somos-nos/>>Disponível em 18/03/2014 às 20:15.



LIMA, Cláudia Araújo de, (Coord.) et al. **“A Violência faz mal à saúde”**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 298 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. Edições MEC/Unesco: Brasília, 2009.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **“Homofobia nas escolas: um problema de todos”**. Curso De Extensão Em Gênero, Diversidade Sexual E Igualdade Racial. Maio, 2011.

MIRANDA, Simão. DUSI, Miriam. **“Previna o bullying: jogos para uma cultura de paz”**. Campinas: Papyrus, 2011. 1 ed

Senado Federal. **“Homofobia”** <<http://www12.senado.gov.br/noticias/entenda-o-assunto/homofobia>> disponível em 19/03/2014 às 10:15

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying: mentes perigosas na escola**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

SOUZA, Leonardo Lemos de. **“Gênero e violência”**. in: Maria de Fátima Araújo e Olga Ceciliato Mattioli (org) São Paulo: Arte e Ciência, 2004 . A construção de modelos de gênero e sua problematização no contexto escolar.

STEARNS, Peter N. **História das relações de gênero**. São Paulo: Contexto, 2010.

